

**ESPORTES.** Com 5,5 pontos em 6 possíveis, Isis se destacou entre os melhores atletas do país e trouxe orgulho para a cidade.

# ISIS EDUARDA ROEDER DOS SANTOS CONQUISTA TÍTULO DE CAMPEÃ BRASILEIRA INVICTA NO XADREZ ESCOLAR 2025

**DA ASSESSORIA**  
CAMPO MOURÃO

A jovem exadrista Isis Eduarda Roeder dos Santos, de Campo Mourão, brilhou no Campeonato Brasileiro de Xadrez Escolar 2025, realizado de 19 a 21 de setembro em Caxambu-MG, conquistando o título de Campeã Brasileira invicta na categoria Sub-14 Feminino. Com 5,5 pontos em 6 possíveis, Isis se destacou entre os melhores atletas do país e trouxe orgulho para a cidade.

A delegação mourãoense contou com 15 atletas, que representaram as escolas da cidade com garra, dedicação e talento em um dos torneios mais importantes do Brasil. Isis destacou a experiência: “Foram três dias de jogos difíceis, mas também de grande crescimento pessoal. Fiquei nervosa em algu-



mas partidas, mas me diverti muito. Agradeço à minha família, amigos, técnicos, à Associação Mourãoense de Xadrez e a todos que torceram por mim. Estou muito feliz e motivada para continuar conquistando títulos.”

### RESULTADOS DE CAMPO MOURÃO:

Sub-14 Feminino  
1ª – Isis Eduarda

Roeder dos Santos  
7ª – Natália de Oliveira Biazon  
11ª – Heloísa de Oliveira Biazon  
Sub-13 Feminino  
7ª – Letícia Corassaril Vilas Boas  
12ª – Grazielle Berbet da Silva  
16ª – Ana Luísa Ferreira de Miranda  
22ª – Maria Luíza Sales de Souza Moura  
Sub-11 Feminino  
6ª – Lívia Gazzini Vicente

10ª – Luiza do Nascimento de Abreu  
15ª – Yasmin Faggian Correa  
Sub-10 Feminino  
5ª – Laura Gazoni Cruz  
Sub-09 Feminino  
5ª – Ayane Tamashiro Campiolo  
Sub-14 Masculino  
9ª – Rafael Tuma Soares  
Sub-11 Masculino  
23ª – Thalles Co-

rassari Vilas Boas  
Sub-09 Masculino  
6ª – Vinicius Tuma Soares  
O xadrez de Campo Mourão é mantido pela Prefeitura de Campo Mourão, por meio da Fundação de Esportes (Fecam), em parceria com a Associação Mourãoense de Xadrez (AMX), com apoio de parceiros fundamentais para o desenvolvimento do projeto. Os atletas fazem parte do projeto de rendimento da AMX, sob a orientação do técnico Osvaldo Cesar Gonçalves de Andrade.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 159/2025.

OBJETO: Credenciamento de tabelonatos para prestação de serviços necessários para a execução dos atos administrativos do Município de Guarapuava - PR.  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 3.742/2024, Decretos Municipais nºs: 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

CREDENCIAMENTO: Abertura será a partir das 08h00min do dia 26/09/2025 até as 17h00min do dia 28/09/2025.

CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA A PRIMEIRA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO será a partir das 08h00min do dia 26/09/2025 até às 08h45min do dia 10/10/2025, DA ABERTURA do dia 10/10/2025 às 09h00min. Dos novos protocolos de credenciamento serão realizadas no 5º dia útil de cada mês. Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, CEP 85.010-210, Guarapuava, Estado do Paraná.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Karini Eloisa Dutra.

EQUIPE DE APOIO: Andréia de Fátima Borges e Annelise Aparecida Chimanske Oliveira.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do município no link: <https://guarapuava.pr.gov.br/> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 24 de setembro de 2025.  
PUBLIQUE-SE.  
ADLIMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos

AGORA A NORDESTE LEVA VOCÊ A **NOVOS DESTINOS**

CAMPO MOURÃO PR  
RIO CLARO SP - LIMEIRA SP - AMERICANA SP  
CAMPINAS SP

COMPRA JÁ SUA PASSAGEM APROVEITE COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SE JUROS

Ligue: (44) 3525-1414 www.expressonordeste.com.br

Adquira já seu ônibus usado na Expresso Nordeste!  
Aqui você encontra ônibus de várias marcas e modelos, revisados com garantia e condições de pagamento que você precisa.  
Ligue (44) 3518-4000 e venha conhecer nossos ônibus à venda.

NO FINAL DAS CONTAS,  
O MELHOR ESCRITÓRIO  
DE CONTABILIDADE.

**RENOME**  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
CRC-PR 006028/O

44.3523.2865  
condominio@escritoriorenome.com.br

www.escritoriorenome.com.br

**CULTURA.** Na categoria ficção, a vencedora foi Elenice Koziel, com a obra Vale da Pitangueiras. Já em poesia e contos, a selecionada foi Ana Ceola Ribeiro, autora de Vozes da Poesia e Contos.

# PREFEITURA DIVULGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS E VALORIZA ESCRITORES MOURÃOENSES

**DA ASSESSORIA**  
CAMPO MOURÃO

A Prefeitura de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, anunciou o resultado final do Edital de Seleção de Obras Literárias Inéditas, iniciativa inovadora que marca um novo capítulo para a literatura mourãoense.

Na categoria ficção, a vencedora foi Elenice Koziel, com a obra Vale da Pitangueiras. Já em poesia e contos, a selecionada foi Ana Ceola Ribeiro, autora de Vozes da Poesia e Contos. A coletânea de poesia e contos reunirá textos de Ana

Paula Soares Rola, Cleverson de Lima, Jhony Silva Ramos, Leandro Moreira da Luz, Maria Rodrigues Gois, Regiane Timoteo das Neves Baldi e Silvio Cesar Walter.

Além deles, também serão publicados os 10 vencedores de cada categoria do Concurso de Poesias de 2024 e 2025, ampliando ainda mais a visibilidade da produção literária local.

## PREMIAÇÃO

De acordo com o edital, os selecionados de ficção e de poesia e contos receberão 90 exemplares de suas obras. Os autores da coletânea



terão direito a 6 exemplares cada, enquanto os premiados nos concursos literários receberão 3 exem-

plares.

## LANÇAMENTO

As publicações terão lançamento oficial durante a Festa Literária de Campo Mourão, em novembro. O Secretário Municipal de Cultura, Roberto Cardoso, destacou a importância da iniciativa. “Campo Mourão é um verdadeiro celeiro de bons escritores, e este edital é uma oportunidade que o setor cultural ansiava. A administração municipal decidiu contemplar essa demanda porque entende o valor dos nossos talentos locais, que só precisam de incentivo para florescer.”

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 09.338.920/0001-98  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 300, CEP 87390-000  
ARARUNA - PARANÁ

**DECRETO nº 2.506/2025**

Dispõe sobre declaração de bens inservíveis e irrecuperáveis do Município de Araruna para efeitos de abandono e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a ata de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo a este Decreto foram julgados inservíveis e irrecuperáveis;

Considerando que os referidos bens, quando passível de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado; ou seja, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Pública Municipal os bens constantes no Anexo I, para efeito de desfazimento, abandono e descarte, conforme previsão do Decreto Federal nº 99.658/1990, art. 15 e 16 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada o desfazimento por doação a Instituição sem fins lucrativos de interesse social ou descarte adequado, em razão da condição de irrecuperabilidade dos bens declarados inservíveis; e em razão da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens referidos neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Município de Araruna, 24 de setembro de 2025.

**Gustavo França dos Santos**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 09.338.920/0001-98  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 300, CEP 87390-000  
ARARUNA - PARANÁ

**Decreto 2.506/2025**  
Anexo I  
**BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR	17
02	MONITOR	18
03	IMPRESSORA	13
04	ESTABILIZADORA/AUTOTRANSFORMADOR/NOBREAK	10
05	APARELHO DE DVD	07
06	RÁDIO/CD	06
07	TELEVISÃO DE TUBO	03
08	TELEVISÃO LED	01
09	NOTEBOOK	04
10	RELÓGIO Ponto	01
11	FRAGMENTADORA DE PAPEIS	01
12	RECEPTOR DE PARABÓLICA	01
13	SELADORA	01
14	CADEIRA GIRATORIA	10
15	CADEIRA FIXA	17
16	ARMÁRIO DE AÇO	02
17	ARQUIVO DE AÇO	03
18	ARMÁRIO MADEIRA/MDF	13
19	CADEIRA ESCOLAR	05
20	CARTEIRA ESCOLAR	05
21	BANQUETA PLÁSTICO/MADEIRA	09
22	LIQUIDIFICADOR	02
23	MESA MADEIRA/MDF	13
24	SUORTE TV/DVD	01
25	MAQUINA LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA/SEMI AUTOM	03
26	FOGÃO	01
27	BERÇO DE MADEIRA	06
28	BANQUETA PLÁSTICO/MADEIRA	01
29	BÉRIBAU	01
30	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	02
31	CAIXA DE SOM	02
32	BASE P/ MASTRO DE MADEIRA	01
33	MICROONDAS	01
<b>TOTAL</b>		<b>183</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 09.338.920/0001-98  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 300, CEP 87390-000  
ARARUNA - PARANÁ

**PORTARIA Nº. 675/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2006 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - EXONERAR a pedido ADALTON PEDROSO DA MATA, matrícula: 780, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, admitido em 07/01/2010, a partir de 22 de Setembro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
SANTOS0724168  
1934  
Gustavo França dos Santos  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 09.338.920/0001-98  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 300, CEP 87390-000  
ARARUNA - PARANÁ

**PORTARIA Nº. 676/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2006 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSMAR JOSE PANIZZON, matrícula: 63780, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 29/09/2025; período aquisitivo 2022/2023 e, após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - CONCEDER 10 (dez) dias que serão convertidos em abono pecuniário de férias, período aquisitivo 2022/2023.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
FRANCA DOS SANTOS0724168  
1934  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Prefeito